



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 194/2022, de 16 de setembro de 2022.

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº. 489/2020, de 26 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **182.216,43 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)**, destinados – **REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE PACINNY MILLER) E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

# **ANEXO I**

**AO PROJETO DE LEI N° 015/2022.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE  
PACINNY MILLER) E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**Unidade: 2006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

## **SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	0004	Programa de Apoio a Educação
Ação	1022	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Infantil e Aquisição de Mobiliário Educação Infantil.
Elemento de Despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
	4.4.90.52.01	Equip. e Material Permanente
Fonte de Recursos	<b>FNDE</b>	Transferências do FNDE
<b>Valor Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Cem Mil Reais.</b>
	<b>82.216,43</b>	<b>Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e três Centavos.</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.216,43</b>	

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
Prefeito constitucional